**PROCESSO**: **n º** 1500 - 002797/2010

**INTERESSADO:** José Cícero Alves

**Assunto:** Apostilamento de anuênio e ou quinquênio

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de pagamento de quinquênio, interposto pelo servidor José Cícero Alves, com base na Lei nº 5.698/1995 (fls.02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelo servidor em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, o mesmo foi efetuado com presteza às **fls.33**.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O servidor tem direito ao quinquênio a partir de 04/04/2010, sendo o mesmo implantado na folha de pagamento no mês de junho/2010.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos).**

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta dotação orçamentária. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos),** a José Cícero Alves, referente ao pagamento quinquênio a partir de 04/04/2010, havendo o mesmo sido implantado na folha de pagamento no mês de junho/2010.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SEFAZ,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 05 de maio de 2017.

Isabel Cristina Silva Lins

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 105-8**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**